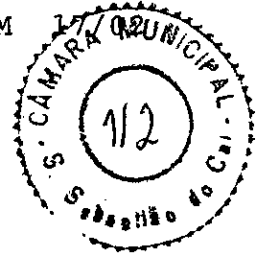




PROJETO DE LEI

Expediente PM 09/2002

CM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 009/2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de material de distribuição gratuita (aquisição de remédios para Farmácia Básica).

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de material de distribuição gratuita (aquisição de remédios para Farmácia Básica) sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
10.301.0107.2043 – Manut. Saúde – Farmácia Básica – União
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 21.000,00

10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0107 – Assistência Médica a População
10.301.0107.2108 – Manut. Saúde – Farmácia Básica – Estado
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

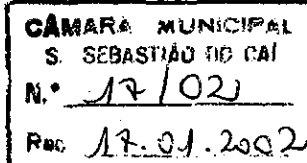
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
10.301.0107.2043 – Manut. Saúde – Farmácia Básica – União
3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd. R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Apresento a esta Câmara de Vereadores o anexo projeto de lei, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de material – REMÉDIOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, para a Secretaria da Saúde e Ação Social, com a finalidade de distribuição gratuita entre pacientes carentes de nosso município.

Além dos recursos próprios utilizados no atendimento a população o Município recebe recursos da União e do Estado através de convênio para a farmácia básica. Ocorre senhores vereadores, que, muitas vezes, estes recursos não tem previsão fixa para seu repasse, havendo portanto a necessidade de abertura de crédito especial quando do seu recebimento, como está ocorrendo agora.

Peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei, com a maior brevidade possível, para que possamos fazer uso destes recursos financeiros, que apesar de pouco sempre ajudam a minimizar o sofrimento de pessoas carentes e auxiliam a continuar prestando serviços à comunidade caiense.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,
em 17 de janeiro de 2002.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal